



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJAI
PODER LEGISLATIVO

“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”



EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº.015/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MUCAJAI-RR**, por intermédio de seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter Proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir.

Solicitante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MUCAJAI-RR.

1. DO OBJETO

1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE COM ENTREGA E MONTAGEM, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJAI-RR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

1.1. As quantidades relacionadas no ANEXO I deste Edital serão consideradas para fins de contratação.

1.1.2 O prazo para envio das Propostas será de 03 (três) dias úteis, iniciando-se no dia **13/03/2025** e encerrando-se às **13:30h do dia 17/03/2025**. Durante este período, os interessados no objeto poderão enviar Propostas para o e-mail: camaramucajai@hotmail.com.

1.2. Durante **todo o período** de divulgação deste Aviso, os interessados no objeto poderão enviar Propostas para o e-mail: camaramucajai@hotmail.com.

1.3. O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento **DE MENOR PREÇO GLOBAL**

1.4. Após concluído o período para envio de propostas, o agente de contratação irá verificar as condições de habilitação do detentor da proposta de **menor preço global**, buscando verificar as condições de habilitação estabelecidas no presente instrumento.

1.4.2. Confirmado o não atendimento das condições de habilitação, o licitante será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha licitante habilitado;

1.5. Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à



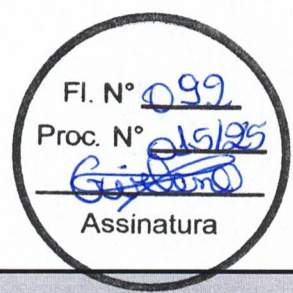
Av. Maranhão, 1101 – Centro – CEP: 69340-000 – Mucajai - RR
CNPJ nº. 05.626.627/0001-76 – Fone: (95) 3542-1650

“Renovação e Compromisso”

gheops



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJÁ
PODER LEGISLATIVO
"AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros"



Presidência para adjudicação, homologação ou revogação/anulação quando for o caso.

- 1.6. Pedidos de esclarecimentos poderão ser feitos durante todo o prazo de que trata o item 1.1.2 para o e-mail de que trata o item 1.2.
- 1.7. A impugnação a qualquer item deste Aviso deverá ser formulada por escrito, instruída com a documentação comprobatória perfeitamente legível, original ou cópia autenticada, e encaminhada para o endereço eletrônico indicado no item 1.2., no prazo de divulgação (item 1.1.).
- 1.7.1. A resposta à impugnação apresentada será dada no prazo de 3 (três) dias úteis contados do seu recebimento, encaminhada exclusivamente ao endereço eletrônico indicado pelo(a) impugnante.
- 1.8. A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução fornecimento (art. 95 da Lei 14.133/2021).
- 1.8.1. Após celebração do contrato ou instrumento equivalente, o mesmo será divulgado no Diário Oficial do Município de Mucajaí-RR.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato onerarão as seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2025.

Unidade Orçamentária: Câmara Municipal de Vereadores de Mucajaí/RR – CMM.
Exercício: 2025.

Programa de Trabalho: **01.031.1000.2001.0000 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Mucajaí**

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.000.2001.0000

Fonte de Recursos: Ordinários.

Tipo de Empenho: estimativo.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

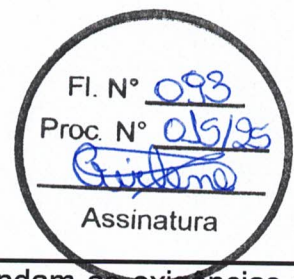
3.1. Permitir-se-á a participação neste certame, apenas de pessoas jurídicas, que comprovem por meio de documentos de registros ou autorizações legais a exploração do



Av. Maranhão, 1101 – Centro – CEP: 69340-000 – Mucajaí - RR
CNPJ nº. 05.626.627/0001-76 – Fone: (95) 3542-1650

"Renovação e Compromisso"

gloops



ramo de atividade compatível com o objeto, bem como as que atendam as exigências do edital e seus anexos.

4 - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

4.1. Habilitação Jurídica

- 4.1.1. Ato Constitutivo, sendo:
- 4.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou;
- 4.1.3. Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- 4.1.4. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício, ou
- 4.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 4.1.6 Documento de identificação e CPF dos proprietários descritos no Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado.

4.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista;

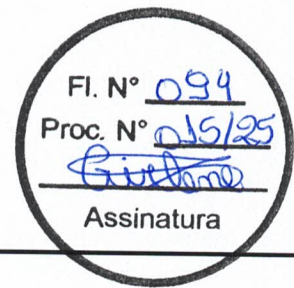
- 4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 4.2.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 4.2.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 4.2.4. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 4.2.5. Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 4.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).



ajlops



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJÁ
PODER LEGISLATIVO
"AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros"



4.3. Qualificação Técnica

4.3.1. A Comprovação de aptidão técnica ocorrerá mediante apresentação de no mínimo, 01 (um) atestado (s) da prestação dos serviços executados pela empresa, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou Privado indicando a execução anterior dos serviços compatíveis com o objeto desta contratação.

4.4. DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS COMPLEMENTAR: Deverão ser apresentadas as seguintes declarações:

- 4.4.1. Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação. (Modelo do Anexo IV)
- 4.4.2. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação. (Modelo do Anexo V)
- 4.4.3. Declaração de não utilização de mão de obra infantil, e situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal. (Modelo do Anexo VI)
- 4.4.4. Declaração de responsabilidade, em que a empresa se compromete a fazer as entregas no prazo solicitado. (Modelo do Anexo VII)

4.5. Qualificação Econômico Financeira

4.5.1. Certidão Negativa de Concordata e Falência do foro do domicílio da Pessoa Jurídica..

4.6. Proposta de Preço:

4.6.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.6.2. Em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – "Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas..." ,

4.5.3 Como já assentado pelo TCU (Acórdão 3011/2012 – Plenário), a adoção do orçamento sigiloso é medida discricionária, quando a administração entender que essa restrição implicará na obtenção da proposta mais vantajosa.

5 – DO PAGAMENTO



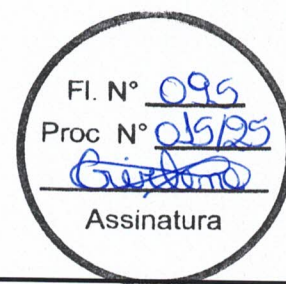
Av. Maranhão, 1101 – Centro – CEP: 69340-000 – Mucajá - RR
CNPJ nº. 05.626.627/0001-76 – Fone: (95) 3542-1650

"Renovação e Compromisso"

gloops



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJÁ
PODER LEGISLATIVO
"AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros"



- 5.1. O pagamento será efetuado pelo(a) contratante em prazo não superior a 30 (trinta) dias, após emissão da Nota Fiscal, e após atesto do setor competente.
- 5.2. É obrigatório que a contratada faça constar, no documento fiscal, para fins de pagamento, as informações relativas aos seus dados bancários, bem como comprovação de ser optante pelo Sistema SIMPLES, se for o caso.
- 5.3. É obrigação da contratada manter durante a execução contratual todas as condições de habilitação exigidas, sob pena de rescisão contratual.
- 5.4. Caso não se encontre regularizada, a mesma terá o prazo de 15 dias, contados da sua notificação, para regularização, sem prejuízo da comunicação ao órgão fiscalizador do tributo.
- 5.5. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos serviços, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

6. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATAÇÃO

- 6.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste edital caberão respectivamente a CONTRATANTE, que determinará o que for necessário para impedimento, pelo seu substituto legal.
- 6.2. Fica reservado à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular omissos ou duvidosos não previstos neste edital e tudo o mais que se relacione com objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.
- 6.3. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município ser solicitadas formalmente pelo Fornecedor contratado a autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. São obrigações do fornecedor CONTRATADO:

- a) A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido deste Termo;
- b) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- c) A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto.



Av. Maranhão, 1101 – Centro – CEP: 69340-000 – Mucajá - RR
CNPJ nº. 05.626.627/0001-76 – Fone: (95) 3542-1650

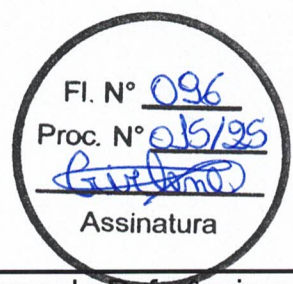
"Renovação e Compromisso"

glopes



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJÁI
PODER LEGISLATIVO

“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”



FI. N° 096

Proc. N° 015/25

Assinatura

- d) Fornecer os materiais, conforme especificações constantes no Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- e) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e/ou refazer, prioritariamente e exclusivamente por responsabilidade da Contratada, no total ou em parte e dentro de um prazo não maior que o original, os serviços e/ou materiais executados/fornecidos com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pela Contratante, decorrente de culpa da Contratada, sem qualquer título, mesmo nos serviços recebidos pela CMM, mas cujas irregularidades venham a surgir quando da aceitação e / ou dentro do prazo de garantia;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- g) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços/materiais a serem executados/fornecidos, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- h) Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante;
- i) Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público;
- j) Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Câmara Municipal de Mucajaí-RR ou a terceiros, por ação ou omissão no execução do objeto deste Termo.
- k) Colocar à disposição da Câmara Municipal de Mucajaí-RR, os meios necessários à comprovação da qualidade dos materiais fornecidos, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito neste Termo de Referência.
- l) Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do contratante:

- a) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o objeto.
- b) Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- c) Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- f) Serão considerados para efeito de pagamento as compras efetivamente realizadas pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.
- g) Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do ora contratado,



Av. Maranhão, 1101 – Centro – CEP: 69340-000 – Mucajaí - RR
CNPJ nº. 05.626.627/0001-76 – Fone: (95) 3542-1650

“Renovação e Compromisso”

glopes



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJÁI
PODER LEGISLATIVO

“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”



anotando e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos em prejuízo à Administração Municipal, podendo, a seu critério, exigir medidas corretivas;

- h) Verificar a equivalência dos materiais a serem entregues, com as especificações contidas no edital;
- i) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido no avença;
- j) Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do avença;
- k) Todas as questões inerentes à referida contratação ficarão submetidas ao Setor de Compras da Câmara Municipal de Mucajaí-RR.
- l) Verificada falha ou imperfeição que impeça o recebimento ou a utilização dos serviços do avença nas finalidades administrativas institucionais, sustar os processos de pagamentos em nome da CONTRATADA, até que sejam sanadas as falhas ou imperfeições no prazo de 10 (dez) dias;

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A presente dispensa de licitação poderá ser revogada, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos.

9.2 - Para agilização dos trabalhos, os proponentes farão constar em sua documentação o endereço e os números de telefone e e-mail.

9.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Mucajai-RR, para dirimir quaisquer litígios oriundos do Edital, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

10. INTEGRAM ESTE EDITAL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO VI - MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZA MÃO DE OBRA INFANTIL



Av. Maranhão, 1101 – Centro – CEP: 69340-000 – Mucajaí - RR
CNPJ nº. 05.626.627/0001-76 – Fone: (95) 3542-1650

“Renovação e Compromisso”

gloape



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJAI
PODER LEGISLATIVO



"AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros"

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, EM QUE A EMPRESA SE COMPROMETE A FAZER AS ENTREGAS NO PRAZO

Mucajai - RR, 07 de março de 2025.

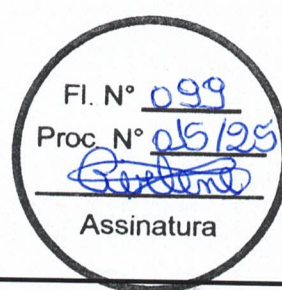
ANTONIO SOUZA COSTA
Agente de contratação

EM BRANCO



Av. Maranhão, 1101 – Centro – CEP: 69340-000 – Mucajaí - RR
CNPJ nº. 05.626.627/0001-76 – Fone: (95) 3542-1650

"Renovação e Compromisso"



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência visa à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE COM ENTREGA E MONTAGEM, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ-RR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

1.1.1 A fim de garantir a segurança e o bem estar de todos, deve-se respeitar os seguintes critérios:

- Os itens solicitados serão cotados em lote, priorizando o menor preço oferecido pelo total, considerando que, a entrega e montagem deverão ser realizadas no local, assim uma única empresa vencedora, realizará a entrega e montagem.
- Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- Os materiais devem ser de boa qualidade, de forma que haja melhor relação custo x benefício.
- O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- O produto deverá ter garantia de, no mínimo, 03 (três) meses assegurando a durabilidade e qualidade de impressão.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A solicitação justifica-se em virtude da necessidade da AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE COM ENTREGA E MONTAGEM, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ-RR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

2.2 Assim, é de fundamental importância a aquisição dos mesmos, e que estes atendam às especificações descritas.

2.3 Os itens solicitados que compõe o objeto deste Termo de Referência, serão adquiridos através de compra por agrupamento.



gloop



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ
PODER LEGISLATIVO
"AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros"



3. DOS PRAZOS DE PAGAMENTO

- 3.1 O pagamento será efetuado em parcela única até 10 (dez) dias após a entrega e conferência da solicitação supracitada, devidamente acompanhados de nota fiscal, tendo seu prazo máximo para entrega, estipulado em 30 (trinta) dias após a sua solicitação;
- 3.2 O recebimento e conferência, deverá ser acompanhada pela Fiscal de Contratos da Câmara Municipal de Mucajaí-RR;
- 3.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

4. DOS PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 4.1 Os materiais deverão ser entregues na Sede da Câmara Municipal de Mucajai-RR, em dia e horário previamente agendados, considerando que, o órgão tem seu expediente fixado de segunda a sexta- feira, as 07:00 as 13:30 horas.

5. DOS VALORES E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

- 5.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1 - As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente, conforme abaixo especificado:

Unidade Orçamentária: Câmara Municipal de Vereadores de Mucajaí/RR – CMM.

Exercício: 2025.

Programa de Trabalho: **01.031.1000.2001.0000 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Mucajaí**

Elemento de Despesa: 4.4 90.52.000.

Fonte de Recursos: Ordinários.

Tipo de Empenho: estimativo

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 7.1 Efetuar a entrega e montagem dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Câmara Municipal de Mucajaí-RR, em estrita observância das especificações do Termo de Referência;
- 7.2 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato e por todas as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere



Av. Maranhão, 1101 – Centro – CEP: 69340-000 – Mucajaí - RR
CNPJ nº. 05.626.627/0001-76 – Fone: (95) 3542-1650

"Renovação e Compromisso"

gloops



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ
PODER LEGISLATIVO
"AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros"



responsabilidade à Câmara Municipal de Mucajaí-RR;

7.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.4 Atender prontamente a quaisquer exigências da Câmara Municipal de Mucajaí-RR, inerentes ao objeto da presente Contratação;

7.5 Comunicar à Câmara Municipal de Mucajaí-RR, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimentado prazo previsto, com a devida comprovação;

7.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas no Termo de Referência;

7.7 Não transferir a terceiros as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, se for o caso.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada e a entrega e montagem dos materiais;

8.2 - Notificar a contratada da ocorrência de eventuais imperfeições dos produtos;

8.3 - Efetuar o pagamento nos moldes previstos neste Termo.

8.4 – A fiscalização se dará pela Fiscal de Contrato da Câmara Municipal de Mucajaí-RR.

Mucajaí-RR, 24 de Fevereiro de 2025.

Raquel Gadelha Lopes
RAQUEL GADELHA LOPES

1ª Secretária da CMM



Av. Maranhão, 1101 – Centro – CEP: 69340-000 – Mucajaí - RR
CNPJ nº. 05.626.627/0001-76 – Fone: (95) 3542-1650

"Renovação e Compromisso"



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJÁI
PODER LEGISLATIVO

“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”



ANEXO I

PLANILHA QUANTITATIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
01	ARMÁRIO FABRICADO EM MDF OU MDP, COR: AZUL, COM 02 (DUAS) PORTAS COM FECHADURA E CHAVE. MEDINDO: 2,00 METROS DE COMPRIMENTO X 1,00, METROS DE ALTURA X 60 CM DE PROFUNDIDADE, COM PRATELEIRAS.	UND	02
02	CADEIRA DE ESCRITÓRIO PEL-2043 PRETA COM ESTOFADO DE COURO SINTÉTICO CONFORTÁVEL E DURÁVEL, POSSUI ALTURA AJUSTÁVEL, APOIOS DE BRAÇOS CONFORTÁVEIS, TEM UM APOIO PARA CABEÇA, COM RODAS, GIRATÓRIA, MATERIAL DO ENCHIMENTO: ESPUMA, MEDIDAS DO ASSENTO: 52 CM DE LARGURA, 45 CM DE ALTURA MÍNIMA DESDE O CHÃO, 55 CM DE ALTURA MÁXIMA DESDE O CHÃO E 52 CM DE PROFUNDIDADE, MEDIDAS DO ENCOSTO: 50 CM DE LARGURA E 68 CM DE ALTURA, A CADEIRA ATINGE UMA ALTURA MÍNIMA DE 110 CM E MÁXIMA DE 120 CM	UND	04



Av. Maranhão, 1101 – Centro – CEP: 69340-000 – Mucajaí - RR
CNPJ nº. 05.626.627/0001-76 – Fone: (95) 3542-1650

“Renovação e Compromisso”

Assinatura



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJÁI
PODER LEGISLATIVO

“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”



03	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO PÉS EM AÇO - ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM FUROS PARA VENTILAÇÃO CORPORAL DO USUÁRIO; EMPILHÁVEL; SUPORTE PESO ATÉ 150KG;	UND	08
04	CADEIRA, TIPO PRESIDENTE. ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO 44 (CM) ALTURA DO PRODUTO (CM) ALTURA MÍNIMA E MÁXIMA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO - 0 PRETA COM ESTOFADO DE COURO SINTÉTICO MATERIAL GIRATÓRIA, ALTURA AJUSTÁVEL, ARMAÇÃO DE METAL, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS E REVESTIDOS EM POLIURETANO CINZA, APOIO DE BRAÇOS, RODÍZIOS DE NYLON. ALTURA MÍNIMA 103 CM, ALTURA MÁXIMA 111 CM, LARGURA 72 CM, COMPRIMENTO 56 CM, ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 44-52 CM, COMPRIMENTO DO PRODUTO (CM) 56, TIPO DE PÉ: GIRATÓRIO, PESO SUPORTADO (KG) 110, PESO DO PRODUTO (KG) 13.100, LARGURA DO PRODUTO (CM) 72, MODELO HOOZ, TIPO DO ENCOSTO RECLINÁVEL. NBR 7456:1982 - PLÁSTICO - DETERMINAÇÃO DA DUREZA	UND	01



Av. Maranhão, 1101 – Centro – CEP: 69340-000 – Mucajaí - RR
CNPJ nº. 05.626.627/0001-76 – Fone: (95) 3542-1650

“Renovação e Compromisso”

glopes



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJÁI
PODER LEGISLATIVO

“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”



05	CENTRAL DE AR-CONDICIONADO - - TIPO SPLIT HI WALL, CAPACIDADE DE 12.000 BTU'S CONSUMO CLASSE "A", NOVO, TENSÃO 220V COR BRANCO, COMANDO DE OPERAÇÃO ATRAVÉS DE CONTROLE REMOTO DE VENTILAÇÃO, REFRIGERAÇÃO (COM NO MÍNIMO 02 VELOCIDADES) E TERMOSTATO AUTO AJUSTÁVEL, FUNÇÃO EXAUSTÃO E RENOVAÇÃO DE AR, COM FILTRO INTERNO REMOVÍVEL, NÍVEL DE RUÍDO INFERIOR A 50 DB, GARANTIA TOTAL DO FABRICANTE.	UND	03
06	MESA, TIPO RETANGULAR/RECEPÇÃO MESA PARA ESCRITÓRIO 2 GAVETAS FABRICADO EM MDP E COM ACABAMENTO EM FINISH FOIL (FF). OS PUXADORES POLIPROPILENO CROMADO FOSCO E DOBRADIÇAS MEDIDAS: ALTURA: 74,5 CM LARGURA: 150CM PROFUNDIDADE: 60 CM PESO: 22 KG; COM 2 GAVETAS LATERAL DIREITA . COR: PEROLA NEGRA. O MÓVEL DEVE SEGUIR A NORMA NBR 17 OU NORMA MAIS ATUALIZADO MINISTÉRIO DO TRABALHO, FABRICADAS DENTRO DOS MAIS RÍGIDOS PADRÕES DE QUALIDADE, OBEDECENDO ÀS MAIS RÍGIDAS NORMAS DE ERGONOMIA E QUALIDADE DA ABNT.	UND	04



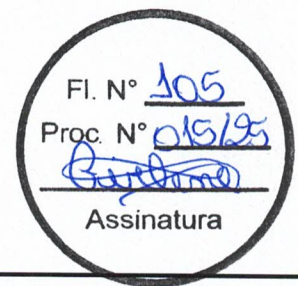
Av. Maranhão, 1101 – Centro – CEP: 69340-000 – Mucajaí - RR
CNPJ nº. 05.626.627/0001-76 – Fone: (95) 3542-1650

“Renovação e Compromisso”

glopp



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJÁ
PODER LEGISLATIVO
"AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros"



07	MESA, TIPO RETANGULAR/REUNIÃO. MADEIRA: EM 100% MDP, 8 LUGARES, AMPLO ESPAÇO;, MEDIDAS ALTURA: 745MM LARGURA: 2500MM PROFUNDIDADE: 1200MM PESO APROXIMADO: 38,450 KG SAPATA NIVELADORAS EM INOX DE MODO QUE POSSIBILITE A LAVAGEM DO AMBIENTE SEM MOLHAR O MÓVEL. COR TAMPO PRETO LAMINADO PAREDES E SUPORTE CENTRAL COR PEROLA NEGRA. O MÓVEL DEVE SEGUIR A NORMA NBR 17 OU NORMA MAIS ATUALIZADO MINISTÉRIO DO TRABALHO, FABRICADAS DENTRO DOS MAIS RÍGIDOS PADRÕES DE QUALIDADE, OBEDECENDO ÀS MAIS RÍGIDAS NORMAS DE ERGONOMIA E QUALIDADE DA ABNT	UND	01
08	NOTEBOOK, PROCESSADOR INTEL CORE I5 DE 12ªGERAÇÃO,8GB RAM, SSD DE 256GB M.2, PESO DE 1,4KG COM BATERIA E SSD INSTALADOS, TELA LED DE 14", LICENÇA MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS EM PORTUGUÊS, MARCA/MODELO: DELL LATITUDE 5420 OU SIMILAR. JUSTIFICATIVA: NOTEBOOK DE MÉDIO DESEMPENHO PARA TAREFAS ADMINISTRATIVAS NA MODALIDADE HOME- OFFICE.	UND	03



Av. Maranhão, 1101 – Centro – CEP: 69340-000 – Mucajaí - RR
CNPJ nº. 05.626.627/0001-76 – Fone: (95) 3542-1650

"Renovação e Compromisso"

glares



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJÁI
PODER LEGISLATIVO

“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”



09	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TECNOLOGIA TANQUE DE TINTA, COLORIDO E BRANCO E PRETO; FUNCIONALIDADE DE WI-FI DIRECT, WI-FI, USB 2.0; VELOCIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 33 PPM – 15 PPM EM CORES; RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 5760X1440 DPI; TAMANHO DE PAPEL: A4 210 X 297 MM; CAPACIDADE MÍNIMA DA BANDEJA DE ENTRADA: 100 FOLHAS; CAPACIDADE BANDEJA DE SAÍDA: 30 FOLHAS; FUNÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO E CÓPIA; TANQUE COM VISOR PARA FÁCIL MONITORAMENTO DOS NÍVEIS DE TINTA; CABO DE ALIMENTAÇÃO; CABO USB; CARTUCHO/GARRAFA DE TINTA AMARELO, CIANO, MAGENTA, PRETO INCLUSOS	UND	02
----	---	-----	----



Av. Maranhão, 1101 – Centro – CEP: 69340-000 – Mucajaí - RR
CNPJ nº. 05.626.627/0001-76 – Fone: (95) 3542-1650

“Renovação e Compromisso”

glapes



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJÁI
PODER LEGISLATIVO
"AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros"



10	SMART TV : 42 POLEGADAS, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO DE TV: SMART TV LED TAMANHO MÍNIMO DA TELA: 42 POLEGADAS FORMATO DA TELA: 16:9 RESOLUÇÃO MÍNIMA : 1920 X 1080 (HD) SISTEMAS DE CORES: NTSC, PAL-M FORMATOS DE REPRODUÇÃO: VÍDEO, ÁUDIO E FOTOS CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO: SIM WIFI INTEGRADO, PARA CONEXÃO SEM FIOS RECURSOS DE ÁUDIO: DOLBY DIGITAL IDIOMAS: PORTUGUÊS / INGLÊS / ESPAHOL POTÊNCIA DE ÁUDIO MÍNIMO (RMS) 5W+5W CONEXÕES: USB: 2; HDMI(MÍNIMO): 2; CONEXÃO RF(MÍNIMO): 1; ÁUDIO ANALÓGICO / DIGITAL; CLOSED CAPTION; SLEEP TIMER; RELÓGIO; SINTONIA AUTOMÁTICA DOS CANALIS; ALIMENTAÇÃO: 110/220V, AUTOMÁTICA. SELO PROCEL NA CLASSE "A". ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) AUTORIZADA PELO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO), GARANTIA DE 1 ANO (12 MESES) CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UND	01
----	--	-----	----

Mucajaí-RR, 24 de Fevereiro de 2025.

Raquel Gadelha Lopes
RAQUEL GADELHA LOPES

1ª Secretária da CMM



Av. Maranhão, 1101 – Centro – CEP: 69340-000 – Mucajaí - RR
CNPJ nº. 05.626.627/0001-76 – Fone: (95) 3542-1650

"Renovação e Compromisso"



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJÁ
PODER LEGISLATIVO
"AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros"



ANEXO II

PLANILHA ESTIMATIVA DE VALORES

<u>ITEM</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>UND</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>VALOR MÉDIO UNITÁRIO</u>	<u>VALOR MÉDIO TOTAL</u>
01	ARMÁRIO FABRICADO EM MDF OU MDP,COR: AZUL, COM 02 (DUAS) PORTAS COM FECHADURA E CHAVE. MEDINDO:2,00 METROS DE COMPRIMENTO X 1,00,METROS DE ALTURA X 60 CM DE PROFUNDIDADE, COM PRATELEIRAS.	UND	02	XXXXXX	XXXXXX
02	CADEIRA DE ESCRITÓRIO PEL-2043 PRETA COM ESTOFADO DE COURO SINTÉTICO CONFORTÁVEL E DURÁVEL, POSSUI ALTURA AJUSTÁVEL, APOIOS DE BRAÇOS CONFORTÁVEIS, TEM UM APOIO PARA CABEÇA, COM RODAS, GIRATÓRIA, MATERIAL DO ENCHIMENTO: ESPUMA, MEDIDAS DO ASSENTO: 52 CM DE LARGURA, 45 CM DE ALTURA MÍNIMA DESDE O CHÃO, 55 CM DE ALTURA MÁXIMA DESDE O CHÃO E 52 CM DE PROFUNDIDADE, MEDIDAS DO ENCOSTO: 50 CM DE LARGURA E 68 CM DE ALTURA, A CADEIRA ATINGE UMA ALTURA MÍNIMA DE 110 CM E MÁXIMA DE 120 CM	UND	04	XXXXXX	XXXXXX
03	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO PÉS EM AÇO - ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM FUROS PARA VENTILAÇÃO CORPORAL DO USUÁRIO; EMPILHÁVEL; SUPORTE PESO ATÉ 150KG;	UND	08	XXXXXX	XXXXXX



Av. Maranhão, 1101 – Centro – CEP: 69340-000 – Mucajaí - RR
CNPJ nº. 05.626.627/0001-76 – Fone: (95) 3542-1650

"Renovação e Compromisso"

glopes



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJAI
PODER LEGISLATIVO

“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”

FI. N° 109
Proc. N° 016/95
[Assinatura]
Assinatura

04	CADEIRA, TIPO PRESIDENTE. ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO 44 (CM) ALTURA DO PRODUTO (CM) 103, ALTURA MÍNIMA E MÁXIMA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO - 0 PRETA COM ESTOFADO DE COURO SINTÉTICO MATERIAL GIRATÓRIA, ALTURA AJUSTÁVEL, ARMAÇÃO DE METAL, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS E REVESTIDOS EM POLIURETANO CINZA, APOIO DE BRAÇOS, RODÍZIOS DE NYLON. ALTURA MÍNIMA 103 CM, ALTURA MÁXIMA 111 CM , LARGURA 72 CM, COMPRIMENTO 56 CM, ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 44-52 CM, COMPRIMENTO DO PRODUTO (CM) 56, TIPO DE PÉ: GIRATÓRIO, PESO SUPORTADO (KG) 110, PESO DO PRODUTO (KG) 13.100, LARGURA DO PRODUTO (CM) 72, MODELO HOOZ, TIPO DO ENCOSTO RECLINAVE. NBR 7456:1982 - PLÁSTICO - DETERMINAÇÃO DA DUREZA	UND	01		
05	CENTRAL DE AR-CONDICIONADO - - TIPO SPLIT HI WALL , CAPACIDADE DE 12.000 BTU'S CONSUMO CLASSE "A", NOVO, TENSÃO 220V COR BRANCO, COMANDO DE OPERAÇÃO ATRAVÉS DE CONTROLE REMOTO DE VENTILAÇÃO, REFRIGERAÇÃO (COM NO MÍNIMO 02 VELOCIDADES) E TERMOSTATO AUTO AJUSTÁVEL, FUNÇÃO EXAUSTÃO E RENOVAÇÃO DE AR, COM FILTRO INTERNO REMOVÍVEL, NÍVEL DE RUÍDO INFERIOR A 50 DB, GARANTIA TOTAL DO FABRICANTE.	UND	03	XXXXXX	XXXXXX
				XXXXXX	XXXXXX



Av. Maranhão, 1101 – Centro – CEP: 69340-000 – Mucajaí - RR
CNPJ nº. 05.626.627/0001-76 – Fone: (95) 3542-1650

“Renovação e Compromisso”

glaups



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJÁI
PODER LEGISLATIVO

“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”



06	MESA, TIPO RETANGULAR/RECEPÇÃO MESA PARA ESCRITÓRIO 2 GAVETAS FABRICADO EM MDP E COM ACABAMENTO EM FINISH FOIL (FF). OS PUXADORES POLIPROPILENO CROMADO FOSCO E DOBRADIÇAS MEDIDAS: ALTURA: 74,5 CM LARGURA: 150CM PROFUNDIDADE: 60 CM PESO: 22 KG; COM 2 GAVETAS LATERAL DIREITA . COR: PEROLA NEGRA. O MÓVEL DEVE SEGUIR A NORMA NBR 17 OU NORMA MAIS ATUALIZADO MINISTÉRIO DO TRABALHO, FABRICADAS DENTRO DOS MAIS RÍGIDOS PADRÕES DE QUALIDADE, OBEDECENDO ÀS MAIS RÍGIDAS NORMAS DE ERGONOMIA E QUALIDADE DA ABNT.	UND	04	xxxxxx	xxxxxx
07	MESA, TIPO RETANGULAR/REUNIÃO. MADEIRA: EM 100% MDP, 8 LUGARES, AMPLO ESPAÇO;, MEDIDAS ALTURA: 745MM LARGURA: 2500MM PROFUNDIDADE: 1200MM PESO APROXIMADO: 38,450 KG SAPATA NIVELADORAS EM INOX DE MODO QUE POSSIBILITE A LAVAGEM DO AMBIENTE SEM MOLHAR O MÓVEL. COR TAMPO PRETO LAMINADO PAREDES E SUPORTE CENTRAL COR PEROLA NEGRA. O MÓVEL DEVE SEGUIR A NORMA NBR 17 OU NORMA MAIS ATUALIZADO MINISTÉRIO DO TRABALHO, FABRICADAS DENTRO DOS MAIS RÍGIDOS PADRÕES DE QUALIDADE, OBEDECENDO ÀS MAIS RÍGIDAS NORMAS DE ERGONOMIA E QUALIDADE DA ABNT	UND	01	xxxxxx	xxxxxx



Av. Maranhão, 1101 – Centro – CEP: 69340-000 – Mucajaí - RR
CNPJ nº. 05.626.627/0001-76 – Fone: (95) 3542-1650

“Renovação e Compromisso”

gheaps



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJÁ
PODER LEGISLATIVO
"AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros"



08	NOTEBOOK, PROCESSADOR INTEL CORE I5 DE 12ª GERAÇÃO, 8GB RAM, SSD DE 256GB M.2, PESO DE 1,4KG COM BATERIA E SSD INSTALADOS, TELA LED DE 14", LICENÇA MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS EM PORTUGUÊS, MARCA/MODELO: DELL LATITUDE 5420 OU SIMILAR. JUSTIFICATIVA: NOTEBOOK DE MÉDIO DESEMPENHO PARA TAREFAS ADMINISTRATIVAS NA MODALIDADE HOME-OFFICE.	UND	03	XXXXXX	XXXXXX
09	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TECNOLOGIA TANQUE DE TINTA, COLORIDO E BRANCO E PRETO; FUNCIONALIDADE DE WI-FI DIRECT, WI-FI, USB 2.0; VELOCIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 33 PPM – 15 PPM EM CORES; RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 5760X1440 DPI; TAMANHO DE PAPEL: A4 210 X 297 MM; CAPACIDADE MÍNIMA DA BANDEJA DE ENTRADA: 100 FOLHAS; CAPACIDADE BANDEJA DE SAÍDA: 30 FOLHAS; FUNÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO E CÓPIA; TANQUE COM VISOR PARA FÁCIL MONITORAMENTO DOS NÍVEIS DE TINTA; CABO DE ALIMENTAÇÃO; CABO USB; CARTUCHO/GARRAFA DE TINTA AMARELO, CIANO, MAGENTA, PRETO INCLUSOS	UND	02	XXXXXX	XXXXXX



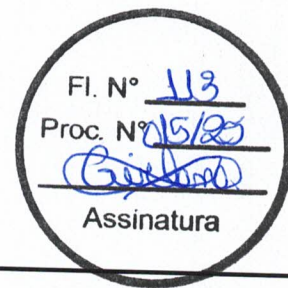
Av. Maranhão, 1101 – Centro – CEP: 69340-000 – Mucajaí - RR
CNPJ nº. 05.626.627/0001-76 – Fone: (95) 3542-1650

"Renovação e Compromisso"

Handwritten signature in blue ink.



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ
PODER LEGISLATIVO
"AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros"



ANEXO II

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA Nº 003/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Empresa: _____ CNPJ: _____
 Optante pelo Simples? SIM () NÃO ()
 Enquadrado conforme Lei Complementar 123/2006: () MEI () ME () EPP
 Endereço: _____ Telefone: _____
 e-mail: _____
 Conta: _____ Agência: _____ Banco: _____
 Nome completo do responsável legal da empresa: _____
 CPF: _____ RG: _____ Celular: _____

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE COM ENTREGA E MONTAGEM, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ-RR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
R\$ XX,XX (xxxxxx)					

Declaramos que estamos de acordo com termos e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, impostos, obrigações entre outros. Declaramos que atenderemos todas exigências técnicas mínimas, inclusive de garantia, prazos de entrega e quantidades.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Local e data.

CNPJ:

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável



Av. Maranhão, 1101 – Centro – CEP: 69340-000 – Mucajai - RR
CNPJ nº. 05.626.627/0001-76 – Fone: (95) 3542-1650

"Renovação e Compromisso"



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJÁI
PODER LEGISLATIVO



ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO que entre sí celebram a Câmara Municipal de Mucajaí-RR e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

A **Câmara Municipal de Mucajaí-rr**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede na Avenida **XXXXXXXXXXXX**, s/nº, Mucajaí-RR, neste ato representada pelo Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, estado civil **xxxxxxx**, portador da Cédula de Identidade nº **XXXXXXXXXXXX** SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº **XXXXXXXXXXXX**, residente e domiciliada **XXXXXXXXXXXX**, município de Mucajaí-RR, doravante denominada simplesmente **Contratante**, e, do outro lado, a (empresa ou pessoa física qualificar)....., inscrita no (CNPJ sob o n.º.....) ou CPF Nº e (Inscrição Estadual n.º.....) estabelecida a, n.º....., bairro, cidade de, (neste ato representada pelo Sr., portador da Cédula de Identidade – Registro Geral n.º..... SSP/XX e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF n.º), com integral observância da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, doravante denominada **Contratada**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Processo de Dispensa de Licitação nº **XXX/2021** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE COM ENTREGA E MONTAGEM, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJÁI-RR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

- 2.1. Os preços para os serviços contratados são os constantes da proposta apresentada no **Processo de Dispensa nº. XX/2025**.

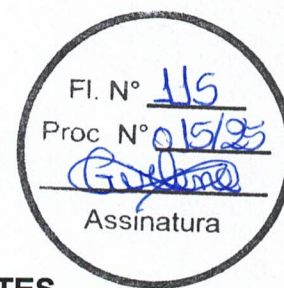


Av. Maranhão, 1101 – Centro – CEP: 69340-000 – Mucajaí - RR
CNPJ nº. 05.626.627/0001-76 – Fone: (95) 3542-1650

“Renovação e Compromisso”



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJÁI
PODER LEGISLATIVO



CLÁUSULA TERCEIRA - DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. O presente instrumento terá vigência até 31/12/2025, com início xx/xx/2025, contado da data em que foi firmado após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso.

4.3. O objeto será recebido de acordo com art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

5.1. O valor global do referido contrato é de R\$ xxx (xxxxxxx), que serão pagos pela CONTRATANTE com a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor público responsável pela fiscalização.

5.2. O pagamento será efetuado em prazo não superior a 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica Fatura discriminativa, de acordo com a entrega dos serviços pela CONTRATADA, desde que esteja devidamente atestada pela secretaria competente.

5.3. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais Eletrônicas/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

5.4. Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no Art. 6 inciso LVIII, e artigo 136 inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA



Av. Maranhão, 1101 – Centro – CEP: 69340-000 – Mucajaí - RR
CNPJ nº. 05.626.627/0001-76 – Fone: (95) 3542-1650

“Renovação e Compromisso”



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ
PODER LEGISLATIVO



6.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato onerarão as seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2025:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA									
COD. RED	ÓRG	UNI	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROG	AÇÃO	ELEMENTO DESPESA	FONTE DE RECURSO	R\$

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos e responsabilidades da **CONTRATADA**, os seguintes:

7.1.1. Realizar a entrega em conformidade com o solicitado em edital, qual será acompanhado por Servidor responsável pelo recebimento e fiscalização da execução do contrato, em horário e local definido pela secretaria solicitante.

7.1.2. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

7.1.3. Assinar o contrato em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;

7.1.4. Comunicar o **CONTRATANTE**, por escrito e em tempo hábil, qualquer anormalidade que esteja impedindo a execução do objeto, prestando os esclarecimentos julgados necessários;

7.1.5. Cumprir fielmente toda a execução do objeto, conforme prazos, condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos e encartes, assim como em contrato;

7.1.6. Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e trabalhistas resultantes da execução do objeto;

7.1.7. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos

7.2 São direitos e responsabilidades da **CONTRATANTE** os seguintes:

7.1.1. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto deste contrato;

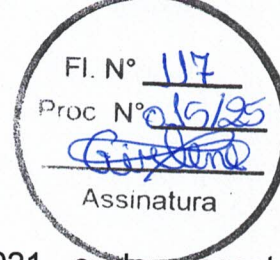


Av. Maranhão, 1101 – Centro – CEP: 69340-000 – Mucajaí - RR
CNPJ nº. 05.626.627/0001-76 – Fone: (95) 3542-1650

“Renovação e Compromisso”



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJAI
PODER LEGISLATIVO



- 7.1.2. Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº 14.133/2021, e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;
- 7.1.3. Acompanhar e fiscalizar toda a execução do objeto, assegurando o cumprimento de todas as condições para entrega do material;
- 7.1.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme prazo estabelecido na proposta apresentada e portfólio da empresa contratada;
- 7.1.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, de todas as ocorrências atípicas registradas durante a execução do objeto;
- 7.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, material entregue em desacordo com o escopo e as especificações técnicas;
- 7.1.7. Aplicar à CONTRATADA, quando necessário, as sanções legais cabíveis, garantindo-lhe a ampla defesa;
- 7.1.8. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- 7.1.9. Assegurar – se do fiel cumprimento das condições estabelecidas no contrato;
- 7.1.10. Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitando os direitos da CONTRATADA;
- 7.1.11. Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no artigo 90 e seu parágrafo sétimo da referida Lei
- 7.1.12. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor contratado;
- 7.1.13. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor pela completa e perfeita execução do contrato

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a) Advertência verbal ou escrita.
- b) Multas.
- c) Declaração de inidoneidade e,
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o artigo 156, Parágrafo quinto da Lei nº 14.133/2021.

8.2. A recusa injustificada na entrega do objeto licitado da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejarão a aplicação das penalidades enunciadas no o artigo 162, da Lei nº 14.133/2021 sem prejuízo das demais



Av. Maranhão, 1101 – Centro – CEP: 69340-000 – Mucajaí - RR
CNPJ nº. 05.626.627/0001-76 – Fone: (95) 3542-1650

“Renovação e Compromisso”



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ
PODER LEGISLATIVO



penalidades.

8.3. O Contratado que atrasar a entrega do objeto ou inadimplir o contrato incorrerá nas penalidades administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021.

8.4. A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 1% (um por cento) ao dia, até chegar o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

8.5. A multa por inadimplemento, total ou parcial do contrato, será da ordem de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

8.6. A aplicação das multas não afasta as demais penalidades, a seguir tipificadas:

- a) Não celebra o contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- b) Deixar de entregar a documentação: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- c) Apresentar a documentação falsa: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- d) Atraso na execução do objeto: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- e) Não manter a proposta: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- f) Falhar na execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- g) Fraudar a execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- h) Comportar-se de modo inidôneo: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- i) Cometer fraude fiscal: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- j) Declaração de Inidoneidade.

8.7. De qualquer sanção imposta, a Fornecedora poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Câmara Municipal de Mucajaí-RR, devidamente fundamentado.

8.8. De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.



Av. Maranhão, 1101 – Centro – CEP: 69340-000 – Mucajaí - RR
CNPJ nº. 05.626.627/0001-76 – Fone: (95) 3542-1650

“Renovação e Compromisso”



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJÁ
PODER LEGISLATIVO



8.9. As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, sem ônus, mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pela CONTRATADA, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa nos termos do art. 106, III da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo servidor _____; nomeado através de portaria.

10.1.1. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

10.2 A contratada obriga-se a entregar os produtos/equipamentos ou serviços conforme especificação estabelecida no edital

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

11.1 Aplica-se a Lei n.º 14.133/2021 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Dispensa de Licitação N° 0xx/2025 e seus anexos, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela CONTRATADA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos ao equipamento fornecimento fornecidos e aceitos.

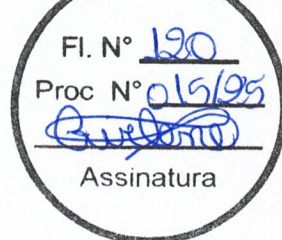


Av. Maranhão, 1101 – Centro – CEP: 69340-000 – Mucajaí - RR
CNPJ nº. 05.626.627/0001-76 – Fone: (95) 3542-1650

“Renovação e Compromisso”



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ
PODER LEGISLATIVO



13.2 As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 124, da Lei acima referida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mucajaí-RR com renúncia expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Mucajai /RR, _____ de _____ de 2025.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

RG _____

RG _____



Av. Maranhão, 1101 – Centro – CEP: 69340-000 – Mucajaí - RR
CNPJ nº. 05.626.627/0001-76 – Fone: (95) 3542-1650

“Renovação e Compromisso”



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJÁI
PODER LEGISLATIVO



ANEXO IV

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**MODELO DE DECLARAÇÕES DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA
HABILITAÇÃO**

Dispensa de licitação n° 003/2025

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ No
_____, sediada _____ (endereço
completo) _____, sob as penas da lei:

Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação para o presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, especialmente que não se encontra cumprindo pena de "INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em relação a qualquer de suas esferas Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal (art. 156 da Lei nº 14133/2021).

Mucajái-RR, _____/_____/_____.

EMPRESA:
CNPJ:
REPRESENTANTE LEGAL:
CPF::



Av. Maranhão, 1101 – Centro – CEP: 69340-000 – Mucajái - RR
CNPJ nº. 05.626.627/0001-76 – Fone: (95) 3542-1650

"Renovação e Compromisso"



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJÁI
PODER LEGISLATIVO



ANEXO V

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 003/2025

CNPJ _____ (NOME DA EMPRESA) _____,
No _____, sediada
_____ (endereço completo) _____,
declara, sob pena da Lei, que plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no
processo de Licitação nº. __/2025, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores.

Mucajaí-RR, _____ / _____ / _____.

EMPRESA:
CNPJ:
REPRESENTANTE LEGAL:
CPF:



Av. Maranhão, 1101 – Centro – CEP: 69340-000 – Mucajaí - RR
CNPJ nº. 05.626.627/0001-76 – Fone: (95) 3542-1650

“Renovação e Compromisso”



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJAI
PODER LEGISLATIVO



ANEXO – VI

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZA MÃO DE OBRA INFANTIL

Dispensa de Licitação nº 003/2025

A empresa (Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ N° _____, sediada _____ (endereço completo) _____, por seu representante legal o(a) Sr(a) - _____, portador(a) da Carteira de identidade n° _____, expedida pela SSP/____, e do CPF: n° _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, em _____ de _____ de 2025

EMPRESA:
CNPJ:
REPRESENTANTE LEGAL:
CPF:



Av. Maranhão, 1101 – Centro – CEP: 69340-000 – Mucajaí - RR
CNPJ nº. 05.626.627/0001-76 – Fone: (95) 3542-1650

“Renovação e Compromisso”



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJAI
PODER LEGISLATIVO



ANEXO VII

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, EM QUE A EMPRESA SE
COMPROMETE A FAZER AS ENTREGAS NO PRAZO**

Dispensa de licitação n° 003/2025

A empresa (Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ N° _____, sediada na Rua _____, n° _____, bairro, _____, CEP _____ Município _____, por seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Carteira de identidade n° _____, expedida pela SSP/____, e do CPF: n° _____, DECLARA ter responsabilidade e se compromete a fazer as entregas dos serviços no prazo solicitado conforme o processo de Dispensa de Licitação N°. xxx/2025

_____, em _____ de _____ de 2025.

EMPRESA:
CNPJ:
REPRESENTANTE LEGAL:
CPF:



Av. Maranhão, 1101 – Centro – CEP: 69340-000 – Mucajaí - RR
CNPJ n°. 05.626.627/0001-76 – Fone: (95) 3542-1650

“Renovação e Compromisso”